PEDIDOS NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pedido de Providência nº 0001568-90.2014.2.00.0000
Realização das promoções e remoções nas Comarcas de Entrância Intermediária.

- Protocolizado em 06 de março de 2014.
- Relator: Guilherme Calmon.
- Julgado procedente em 20 de maio de 2014, para determinar que o TJCE realize as remoções e promoções dos cargos vagos no prazo estabelecido pela Resolução nº 106 do CNJ, sob pena de apuração de responsabilidades pela Corregedoria Nacional de Justiça.
- Arquivado Definitivamente em 16/07/2014.
- Publicações dos respectivos editais pelo TJCE somente no mês de setembro do corrente ano sob a seguinte numeração no TJCE: Editais nº 83 e 84, publicados em 03/09/2014 e Edital nº 85, publicado no dia 05/09/2014.
- Em 10/09/2014: Juntada de Petição (3º interessado): RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO pela AMB.
- Em 24/10/2014, a ACM instaurou nova RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO.

Pedido de Providências nº 0002344-90.2014.2.00.0000
Concessão do afastamento das funções jurisdicionais para o exercício exclusivo de atividades associativas do Juiz Irandes Bastos Sales, 1º Tesoureiro desta Associação.

- Protocolizado em 28 de abril do corrente ano.
- Em despacho datado de 10/06/2014, a Relatora, Conselheira Deborah Ciocci, convidou as partes para participar de audiência de conciliação a ser realizada no CNJ, sala 311 do Anexo I do STF, no dia 04/08/2014, as 11:00 horas.
- Desta sorte, no dia 04 de agosto, somente compareceu a audiência de conciliação, o presidente da ACM, Juiz Antônio Alves de Araújo.
- Julgado improcedente o pedido em 19/08/2014.
- Recurso administrativo interposto pela ACM no dia 22/08/2014.
- Requerimento de informações pela Conselheira Relatora em 02/09/2014.
- Desde o dia 22/09/2014 Conclusos para decisão.

Pedido de Providências nº 0002581-27.2014.2.00.000
Pagamento de auxílio moradia aos magistrados que comprovem o direito a sua percepção, a partir da data do início da vigência do respectivo contrato de locação apresentado ao TJCE.

- Protocolizado em 24/04/2014, de relatoria do Conselheiro Guilherme Calmon.
- Em decisão datada de 24 de abril de 2014, o Conselheiro Relator não conheceu o pedido da ACM, determinando o arquivamento liminar do feito.
- No dia 06 de maio de 2014, a Associação Cearense de Magistrados interpôs Recurso Administrativo.
- Em 16/05/2014, restou determinada, pelo Conselheiro Relator, com o intuito de garantir a ampla defesa e o contraditório, a intimação do TJCE para, no prazo de cinco dias, prestar as informações que entendesse necessárias.
- O TJCE apresentou referidas informações em 26/05/2014.
- Em 23/09/2014, juntada da decisão liminar proferida pelo Ministro Luiz Fux na AO 1773.

Pedido de Providência nº 0002962-35.2014.2.00.000
Relativo a concessão da gratificação pelo exercício cumulativo de função.

- Protocolizado no dia 13 de maio de 2014, de relatoria do Conselheiro Gilberto Valente Martins.
- Em 14/09/2014: extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: determinado o arquivamento do procedimento, recomendando ao Tribunal que observe a necessidade de implementação da ajuda de custo por cumulação de funções, de acordo com a existência das verbas orçamentárias para tanto.
- No dia 30/09/2014, Juntada de Petição de Recurso Administrativo pela ACM.
- Em 01/10/2014, proferido despacho de mero expediente: " Informe o TJCE se há previsão orçamentária para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de função, nos termos do informado pela ACM em seu Recurso Administrativo." No prazo de 15 dias.

Pedido de Providência nº 0003592-91.2014.2.00.0000
Limite do número de diárias determinado na Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do TJCE.

- Protocolizado em 10/06/2014, relatoria ao Conselheiro Guilherme Calmon.
- Em 04/07/2014, foi julgado procedente o pedido para afastar as limitações contidas no art.10 da Resolução nº 02/2013, nos termos do artigo 25, XII, do RICNJ.
- Em 12/08/2014: arquivado definitivamente.
- No dia 10/09/2014: Juntada de Petição (3º interessado): RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO pela AMB.
- Em 16/09/2014, publicação do novo texto da Resolução nº 04/ 2013, sem limitação ao número de diárias que poderão ser concedidas aos magistrados.
- Em 24/10/2014, a ACM instaurou RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO.

Pedido de Providência nº 0004569-83.2014.2.00.000
Cumprimento do disposto na Resolução nº 02/2013 quanto a designação de magistrados, órgão julgador: Corregedoria Nacional de Justiça.

- Protocolizado em 1º/08/2014.
- Desde 22/08/2014, conclusos para decisão.

Pedido de Providência nº 0002399-41.2014.2.00.000
PP protocolizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros em 10/04/2014, pelas eleições diretas para Presidente e Vice-presidentes nos tribunais.

- Em 06/06/2014, deferido o ingresso desta Associação de classe como 3ª interessada.

***